

Lei Nº 415/74

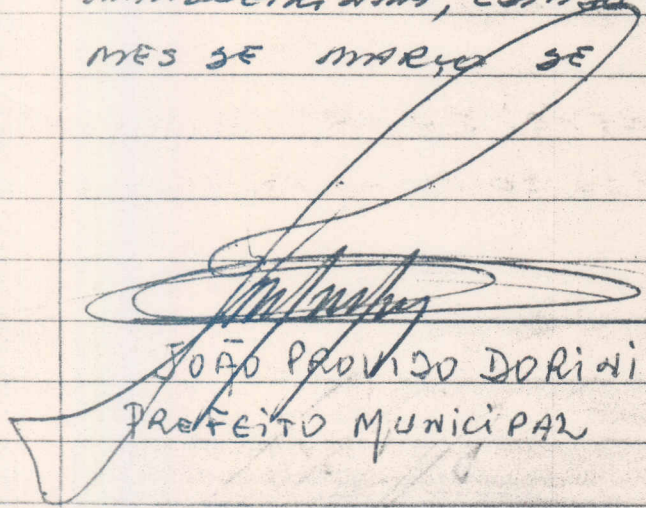
SÍNULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, FAZER ALIENAÇÃO DE VEÍCULO.

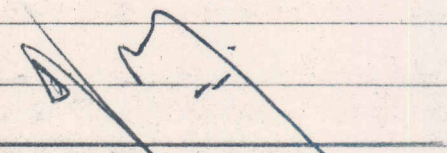
Faço saber que a câmara municipal de MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ARTº 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL, AUTORIZADO A VENDER MESIANTE CONCORRÊNCIA PU-
BLICA, O VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MARCA FORD,
MODELO F-600, ANO DE FABRICAÇÃO 1.968, POR
SER CONSIDERADO INSERVIVEL PARA O FIM QUE
SE GESTAVA.

ARTº 2º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 DIAS DO
MES DE MARÇO DE 1.974.-


JOÃO PROVIDO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETARIO